

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e,

Considerando o pedido dos Irmãos das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Antonio Collaço Nº 699 e Cavaleiros da Retidão Nº 803, ambas do Oriente de São Paulo,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Ato Nº 184-2016/2019 de 23/11/2017 que autorizava e homologava a fusão das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Antonio Collaço Nº 699 e Cavaleiros da Retidão Nº 803, sob o título de Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: ANTONIO COLLAÇO Nº 699, Or.: de São Paulo – SP;

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre